

Ata da Reunião de Audiência Pública da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Arapiraca.

Aos oito de dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um às dez horas da manhã foi realizada mais uma audiência pública na Câmara Municipal de Arapiraca sob a Presidência do Senhor Vereador Thiago Severino Lopes, Melquisedec de Oliveira, Fábio Rogério e demais vereadores como Edvânio de Oliveira Nunes, Fany Gabrielle Ferrero, Geraldo Muniz da Silva, Marcus Fabiano Mafos Barboza, Sérgio Fábio Nunes, Walisson Bispo da Silva, Adriano Targino, Damico Vicente Campos, José Carlos Barboza-Júnior e Marcelo José da Silva. Constatada a presença dos senhores Vereadores após o Senhor Presidente abriu a Audiência comunicando a todos que o objetivo desta Audiência seria debater assunto de suma importância encaminhado a esta Casa através do Ofício de número 066/21, Originário do Poder Executivo para avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2020. Assim como o Ofício de número 239/21 oriundo do Executivo Municipal encaminhado do Relatório a Audiência Pública para a avaliação das metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2021. Obedecendo a Legislação vigente em prestar contas aos cidadãos como dever cívico pela Prefeitura Municipal de Arapiraca. Em cumprimento ao preceito das aplicadas dispostas no art. 9º §4º da Lei



Complementar "101 datada de 04 de maio de 2000 conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo, fiscal"; após a leitura do referido ofício o senhor Presidente convidar a D<sup>ra</sup> Salete Amorim como Técnica Geral das Finanças do Município para que fizesse sua explanação ao debate do referido Projeto. Na ocasião a D<sup>ra</sup> Salete cumprimentou a todos. Iniciando seu discurso com base na L.D.O. e sua Tramitação de através da Constituição Federal e respectivas leis Orçamentárias distendidas ao Município, Estados e Distrito Federal, Falando da Objetivo das Metas, provenientes da aprovação de um Projeto de Lei que se encontra em Tramitação no Congresso Nacional, após sua aprovação pelo Senado Federal dando prioridade as Metas com prioridade as ações essenciais; justificando-se que as dificuldades que se tem é como se organizar o país, quando se mede e medula o cenário econômico, porém a previsão é que as atividades estão cada vez melhor. Lembrando que ao encaminhar a receita do município já se deduz o pagamento das dívidas existentes. Sabendo-se que a L.O. foi criada em 88, onde sofreu alterações que passou a ser chamada de Lei Orçamentária do Município, ou seja, Lei de Responsabilidade Fiscal. Tem como meta final as receitas e despesas, sendo que o foco principal desta Lei Orçamentária seria a locação de imóveis e veículos. Mesmo sabendo que há alguns eventos que possa vir a prejudicar a esses recursos financeiros como o fiscalista e outros del



é claro que o teto de gastos não pode ultrapassar o limite do Orçamento. Após a publicação desta nova Lei que está para sair, os Municípios, Estados e Distrito Federal farão sua própria Lei Orçamentária que poderá ser Lei complementar ou de outra mesma se apresentará o que faz, e o que vai fazer dentro dos parâmetros estabelecidos institucionais. Continuando sua explanação a Dr.<sup>o</sup> Paleta esclareceu com muita evidência os métodos usados na meta fiscal, demonstrando desta forma seus resultados primário e nominal. Apontando no resultado nominal que o parâmetro da minha dívida será até o dia 31 de dezembro, a minha dívida aumentará é sim, a) que foi além do que devia. Lembrando desta forma que o resultado nominal resulta de uma dívida menor que a anterior. Citando como exemplo que nem sempre quero construir alguma coisa e não tenho de onde tirar fora isso é importante saber que a L.D.O. tem tudo o que se encontra na Constituição Federal. É por essa razão a Lei segue regras e tem que ser cumprida. Por que há regras que vão para o Orçamento, se caso alguma dar aumento ao servidor, o Orçamento não pode autorizar esse aumento por haver uma lei específica. Portanto o Tribunal Federal alega que não pode se usar o Orçamento para esse fim, no entanto tem que usar-se uma lei. Concluiu seu raciocínio explicitando



que pare a L.D.O., o mais importante a meta e valores que são atividades e operações especiais. Terminando sua explanação a Dr.ª Sante a agradeceu a todos, inclusive o Presidente desta Casa de Lei pelo apoio e a recepção de todos demonstrando sua gratidão, pontificando-se a sua interação por meio propondo-se a receber todos em seu trabalho para fins de esclarecimento ou dúvidas. Afirmando que suas somas obrigadas a jurar a verdade porém fazer na medida do possível. Terminou despedindo ao Senhor Leão boa sorte. E não havendo Oreadores insuflados o Senhor Presidente deu por encerrada a Audiência agradecendo a todos e com especialidade a Dr.ª Sante Amorim, por seu brilhante Trabalho. Do que para constar eu, Tenório Severino dos Santos, Leão, presente, Ata e C.M., secretário a messenro.

Presidente

1º secretário

2º secretário

3º secretário

Ata da Reunião de Audiência Pública da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Arapiraca.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um às vinte horas e trinta minutos realizou-se mais uma reunião de Audiência Pública na Câmara Municipal de Arapiraca presidida pelo Senhor Vereador Thiago Severino Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Arapiraca com a presença